



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 529

Porto Alegre do Tocantins – TO, sexta-feira, 14 de julho de 2023.

Sumário

Página:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO n.º 42/2023

Porto Alegre do Tocantins, 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre recesso administrativo no período que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO, a notória redução da busca por serviços públicos no mês de julho e a necessidade de o executivo fazer ajustes e conter despesas administrativas e operacionais.

DECRETA:

Art. 1º - Recesso administrativo no âmbito dos órgãos da Administração do Município de Porto

Alegre do Tocantins - TO, no período compreendido entre os dias **17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023**.

Parágrafo Único - Durante o período disposto no *caput*, os Secretários Municipais poderão convocar servidores lotados na respectiva pasta, para a execução de atividades urgentes ou consideradas inadiáveis.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, coleta de lixo, arrecadação e atendimentos na área da saúde, os quais poderão adotar escalas definida pela chefia imediata, desde que sem comprometimento dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (14.07.2023).

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO